



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinetes dos Vereadores Jackson Sousa Rocha e Eva Magna Menezes Rodrigues Silva

INDICAÇÃO Nº. 012/2026

Exmo. Senhor Ronnie Von Luís Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal.

Os vereadores infra-assinados, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, solicitam ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Fábio Vale de Holanda, juntamente com o Setor de Trânsito do Município que sejam adotadas as providências necessárias para a **organização do trânsito na Rua Parsondas de Carvalho e na Avenida Imperatriz, com a implantação de placas de sinalização regulamentando o estacionamento nas vias citadas, inclusive que a Rua Parsondas de Carvalho seja mão única.**

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a sinalização da Rua Parsondas de Carvalho como de mão única de circulação devido esta via ser muito estreita e ter um grande fluxo de veículos, pedestres e ciclistas diariamente, fazendo-se necessário que seja sinalizada de mão única tráfego para uma melhor fluidez do tráfego, bem como a regulamentação do estacionamento de acordo com o Código de Trânsito Brasileira – CTB.

Justifica-se a organização do estacionamento na Avenida Imperatriz, no centro da cidade, principalmente nas proximidades da Prefeitura Municipal, devido ao fato de que os veículos estão estacionando do lado da direita da via, tendo em vista que é proibido estacionar nesse lado da via, como o estacionamento está regulamentado do lado esquerdo da via, o estacionamento do lado direito faz com que a fluidez do trânsito fique complicado, oferecendo riscos de acidentes.

Dessa forma, sugere-se a realização de estudo técnico pelo setor competente para identificar os pontos críticos e proceder com a devida sinalização horizontal e vertical, conforme determina a legislação de trânsito vigente.

Importante frisar que a sinalização das vias não resolverá nada se não houver o processo de educação e conscientização dos condutores, até porque a Avenida Imperatriz já é